

## Estado do RS altera MVA's de produtos com Substituição Tributária

O Decreto 54.842, publicado em 30 de outubro de 2019, no DOE, promoveu alterações nas Margens de Valor Agregado (MVA) de diversos setores, na grande maioria aumentando os percentuais. Os setores atingidos foram: gêneros alimentícios, materiais de construção, produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

Fonte: SEFAZ/RS

## REFAZ 2019 e calendário do IPVA 2020 são anunciados pelo governo

O governo do Estado anunciou duas novas medidas que auxiliarão para o equilíbrio fiscal: um novo Programa Especial de Quitação e Parcelamento de ICMS (REFAZ) e alterações no Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2020.

As iniciativas foram apresentadas em coletiva de imprensa, nesta segunda-feira (4), na Secretaria da Fazenda, pelo secretário Marco Aurelio Santos Cardoso, pelo procurador-geral do Estado, Eduardo Cunha da Costa, e pelo subsecretário da Receita Estadual, Ricardo Neves Pereira.

## REFAZ 2019 permite negociação de débitos com redução de até 90% nos juros e multas

Uma das medidas anunciadas, mediante o Decreto 54.853, publicado em 05 de novembro de 2019, foi o REFAZ 2019, programa que possibilita a regularização de empresas com débitos de ICMS, com redução de juros e descontos em multas (sendo obrigatório o pagamento de 100% do valor principal do débito).

Neste ano, uma nova modalidade oferecida é a quitação total dos débitos, chamada de “Regra 90/90”, que exige que o contribuinte inclua a totalidade de seus débitos na negociação – estejam eles em etapa administrativa ou judicial. Ainda há outras três modalidades de adesão ao Programa, sendo a segunda de quitação integral de débitos escolhidos pelo contribuinte, e a terceira e a quarta de parcelamento em até 120 (cento e vinte) meses.

O Programa ainda veda alguns créditos que não poderão fazer parte da negociação, quais sejam: créditos homologados no COMPENSA RS; créditos que foram ou são objeto de depósito judicial; créditos da Cesta Básica já constituídos; e créditos com vencimento a partir de 31/12/2018.

Poderão aderir ao programa os contribuintes com créditos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2018. O período para adesão é de 6 de novembro a 13 de dezembro de 2019. O Refaz foi autorizado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), por meio do Convênio ICMS 151/19, para o Rio Grande do Sul e outros Estados.

A Fecomércio-RS tem em seu site mais informações sobre o Programa do REFAZ 2019, caso haja interesse, [acesse aqui](#).

## **Pagamento do IPVA terá novo calendário e descontos revisados**

Em 04 de novembro, o Governador do Estado, Sr. Eduardo Leite, anunciou que o IPVA teria novo calendário para pagamento, vencendo todo ele até o fim de janeiro de 2020, além da exclusão da possibilidade de parcelamento do imposto e o desconto por antecipação do valor.

Entretanto, no dia seguinte, após conversa com deputados estaduais, o Governador voltou atrás e abrandou as alterações. Ainda houve uma antecipação das datas de vencimento, sendo que a última possível é 24 de abril, ao passo que, em 2019, poderia ser feito o pagamento até 31 de julho. Foram mantidos, também, os descontos por antecipação de valor.

Fonte: SEFAZ/RS

## **Governo do Estado cria Regime Optativo da Substituição Tributária para 2020 e propõe outras soluções para a situação da Substituição Tributária**

Foi anunciado, no último 19 de novembro, pelo Governador do Estado, Sr. Eduardo Leite, o lançamento de um novo Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária (ROT-ST), alternativa para diversos setores da economia gaúcha. Tal ação foi decorrente de diversas reuniões realizadas com os principais agentes econômicos gaúchos, bem como com as entidades representativas e deputados estaduais. Em 07 de novembro, a Fecomércio-RS entregou minuta de Decreto ao Subsecretário Ricardo Neves Pereira, sugerindo a publicação de um novo ROT para todos os segmentos e sem percentual mínimo de adesão.

A intenção do Governador é permitir que as empresas com faturamento inferior a R\$ 78 milhões por ano e contribuintes do Simples Nacional tenham prazo prorrogado até 1º de janeiro de 2021 para se adequarem às novas regras da Substituição Tributária. Segundo ele, a prorrogação atingirá 97,3% das empresas do Estado.

A Receita Estadual segue estudando medidas de simplificação do processo, revisão de margens e PMPF (Preço Médio Ponderado Final), bem como revisão de produtos da ST.

Ainda não há informações mais precisas sobre o ROT e demais alterações da Substituição Tributária, visto que o Estado ainda não publicou o Decreto regulamentando as referidas alterações.

Fonte: SEFAZ/RS